



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020  
Nº EMPENHO: 6300001/2020

A empresa **LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.592.095/0001-48, com sede na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 692, bairro centro, na cidade de Neópolis, estado de Sergipe, CEP: 49.980-00.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020. Homologado em 25/06/2020.

**I - DO OBJETO**

Item – Especificações

Marca/ Referência:

aquisição de KITS DE CESTAS BÁSICAS para o período que perdura a pandemia de COVID-19, a fim de atender as necessidades imediatas das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social causadas pela pandemia, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 450/2020 de 17 de março de 2020 e Medida Provisória 926/2020 e nº 961/2020 no desenvolvimento das ações de contenção e controle do COVID-19 no Corona Vírus. Conforme projeto básico, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA			
				VALOR EM R\$			
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	KITS DE CESTA BASICA, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXOS DISCRIMINADOS, OS QUAIS FORMAM UMA CESTA BASICA POR UNIDADE FAMILIAR						
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>				
1.1	AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO EMBALAGEM 1 KG	KG	2				
1.2	ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO I, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	2				
1.3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MARIA OU MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G	PCT	1				
1.4	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DE 400 G	PCT	1				
1.5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 250 G	PCT	2				
1.6	COLORÍFICO EM PÓ FINO, EMBALAGEM DE 100 G	UND	1	KIT	100		
1.7	CONDIMENTO MISTO, EMBALAGEM DE 100 G	UND	1				
1.8	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 G	UND	1				
1.9	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1				
1.10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1				
1.11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM DE 500G	PCT	2				
1.12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200 G	PCT	1				
1.13	MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO, EMBALAGEM DE 500 G	UND	2				
1.14	ÓLEO COMESTÍVEL REFINADO DE SOJA, 900ML	UND	1				
1.15	MORTADELA BOVINA 1KG	UND	1				
1.16	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, PESO LÍQUIDO DE 125 G	UND	2				
1.17	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1				
	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>R\$ 9.719,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL: R\$ 9.719,00 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS).

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

UO: 4011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UO: 4016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 – AÇÕES ASSISTENCIAIS EM COMBATE AO COVID - 19

ELEMENTO DESPESA: 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 13900000

**III – Prazo e Local de Entrega**

Os PRODUTOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Neópolis, Estado da Sergipe.

**IV – Das Obrigações da contratada**

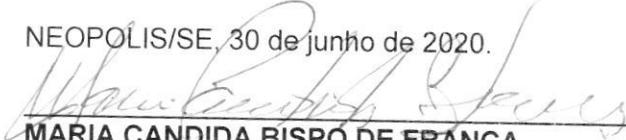
- Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.
- Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- O fornecer os produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municipal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**X – DO PAGAMENTO:**

- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEOPOLIS/SE, 30 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
**GESTORA DO FMAS**